



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 20 DE ABRIL DE 1994

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
DESPESAS OBJETIVANDO A IMPLAN-
TAÇÃO DA COMARCA DE MARECHAL
FLORIANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele san-
ciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autoriza
do a realizar despesas com o Poder Judiciário do Estado do Es-
pírito Santo, objetivando a implantação da Comarca de Mare-
chal Floriano, criada pela Lei Complementar Nº 39 - Diário
Oficial de 29 de dezembro de 1993.

Parágrafo único - Para efeitos da presente Lei, se-
rão consideradas as despesas referentes à locação do imóvel
para a instalação do Fórum, bem como as reformas que se fize-
rem necessárias a adaptação de seus respectivos cartórios e
a aquisição de móveis e equipamentos para seu funcionamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes para o cumprimen-
to desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº
010.03070203.002 - 4.1.1.0.00, 010.03070203.003 - 4.1.2.0.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 071 / 1994

EM 20 / abril / 1994

Elias Kiefer

Marechal Floriano, 20 de abril de 1994

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER

Prefeito Municipal